Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2017
PROCESSO DE COMPRAS Nº 113/2017

Aos três dias do mês de abril do ano de 2017, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representada pelo Reitor Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.429.972-1 SSP/SP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais nºs 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 1:

RAZÃO SOCIAL: **GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA-ME**
ENDEREÇO: Av. Cezário de Abreu, 72 – Centro – Itapevi – SP – CEP. 06653-020
CNPJ Nº: 74.249.483/0001-07
REPRESENTANTE LEGAL: Iran de Abreu
CPF Nº 036.779.888-37

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	3.000	PC	PASTA DE PROCESSO AZUL COM JANELA DE 8,5 X 12 CM FORMATO ABERTO 48,6 X 32,5 CM FORMATO FECHADO 24,3 X 32,5CM PAPEL CARTOLINA AZUL 240 GRAMAS IMPRESSÃO LOGO PRETO EM 1 X 0 COR 3 VINCO DOBRADA E 2 FUROS.	1,3134	3.940,20
15	12.000	PC	ENVELOPE DE PROVA. TIPO SACO. CORAMARELO (KRAFT OURO). LOGOTIPO PRETO EM 1 X 0 COR. MEDIDAS: 310 MM X 410 MM 110 GRAMAS. Utilizado para embalar as provas de avaliação dos alunos.	0,7960	9.552,00
19	10.000	Unid	ENVELOPE A4 TIPO SACO. COR BRANCA. MEDIDAS: 230 X 325 MM. LOGO COLORIDO EM 4 X 0 COR PAPEL OFFSET DE 110 GRAMAS.QUANTIDADE MÍNIMA A SER CONFECCIONADA 1.000 (MIL) ENVELOPES.	0,84	8.400,00

A empresa abaixo manifestou interesse de integrar a essa Ata de Registro de Preços no item 06 como **DETENTORA 2**, obedecidas as disposições da legislação vigente e edital.

RAZÃO SOCIAL: **TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-EPP**
ENDEREÇO: Rua Augusta, 524 – Consolação – São Paulo – SP – CEP. 01304-000
CNPJ Nº: 45.876.059/0001-86
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Eduardo Fagundes
CPF Nº 099.577.538-94

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a aquisição de impressos gráficos.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL ★ JURÍDICO

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. O fiscalizador do ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará que um representante da DETENTOTA retire no prazo de até 1(um) dia útil a amostra do material, para confecção da arte final do material de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do edital.

3.1.1. Após o recebimento da amostra, a DETENTORA terá o prazo de até 2(dois) dias úteis para entrega da arte final do material a ser impresso.

3.2. Aprovada a arte final, a DETENTORA terá o prazo de até 10(dez) dias corridos para entrega dos materiais, contados do recebimento pela DETENTORA da Autorização de Fornecimento emitido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.3 Os materiais deverão ser entregue, sem custo adicional de frete, na Avenida Goiás, nº 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul (SP) – CEP 09550-051, no Setor de Almoxarifado do ORGÃO GERENCIADOR, Fone: (55-11) 4239-3293, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17h30.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo não inferior a 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

JURÍDICO

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 12/2017, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o Sr. João Padovan Filho, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 03 de abril de 2.017

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA 1

Razão Social: **GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA-ME**

Representante legal: Iran de Abreu

CPF: 036.779.888-37

_____

Assinatura

DETENTORA 2

Razão Social: **TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-EPP**

Representante legal: Carlos Eduardo Fagundes

CPF: 099.577.538-94

_____

Assinatura

Testemunhas

1) _____
Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz

2) _____
Francisco de Fátima Barbosa

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL ★ JURÍDICO

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

INSTRUÇÕES N° 02/2008

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Órgão: Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

DETENTORA 1: GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA-ME

DETENTORA 2: TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-EPP

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Caetano do Sul, 03 de abril de 2.017.

Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi - Reitor
Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS
ÓRGÃO GERENCIADOR

Iran de Abreu – Sócio Proprietário
Gráfica Itapeviense Ltda-ME
DETENTORA 1

Carlos Eduardo Fagundes - Procurador
TopData Processamento de Dados Ltda-EPP
DETENTORA 2

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ADITAMENTO Nº 02/2008

Órgão: Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de impressos gráficos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

DETENTORA 1: GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA-ME

DETENTORA 2: TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-EPP

Cadastro do responsável que assinou o contrato ou ato jurídico análogo e/ou Termo Aditivo, modificativo ou complementar.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome: Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi
Cargo: Reitor
Cédula de identidade nº 10.429.972-1 SSP/SP
CPF nº 043.500.368-22
Endereço Comercial: Av. Goiás, nº 3.400
Bairro: Barcelona – **Cidade**: São Caetano do Sul – São Paulo – CEP. 09550-051
Telefone: (11) 4239-3285
Endereço Residencial: Rua São Tomé, nº 139
Parque Bandeirante – Santo André – SP – CEP. 09050-320
Telefone residencial: (11) 4423-2540
e-mail pessoal: mbassi@uscs.edu.br
e-mail comercial: reitor@uscs.edu.br

DETENTORA 1

Nome: Iran de Abreu
Cargo: Sócio Proprietário
Cédula de identidade RG nº 10.330.961-5 SSP/SP
CPF nº 036.779.888-37
Endereço Comercial: Av. Cezário de Abreu, nº 72
Bairro: Centro – Itapevi - SP– CEP. 06653-020
Telefone Comercial: (11) 4205-2583
e-mail: graficaitapeviense@hotmail.com

DETENTORA 2

Nome: Carlos Eduardo Fagundes
Cargo: Procurador
Cédula de identidade RG nº 15.278.726-4 SSP/SP
CPF: 099.577.538-94
Endereço Comercial: Rua Augusta nº 524
Bairro: Consolação – São Paulo - SP – CEP.01304-000
Telefone Comercial: (11) 3154-2141/ Fax (11) 3154-2140
e-mail pessoal: vendas@topdataweb.com.br
e-mail comercial: comercial@topdataweb.com.br

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL ★ JURÍDICO

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

DETENTORA 1: GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA-ME

DETENTORA 2: TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de impressos gráficos.

Nome: Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi
Cargo: Reitor
RG nº 10.429.972-1 SSP/SP
Endereço: Rua São Tomé, nº 139 – Parque Bandeirante
Santo André – SP – CEP. 09050-320
Telefone: (11) 4423-2540
e-mail: mbassi@uscs.edu.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz
Cargo: Pró-Reitor Administrativo e Financeiro
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Av. Goiás, 3400 – B. Barcelona - São Caetano do Sul – S.P – CEP. 09550-051
Telefone: (11)-4239-3285 **Fax.** (11) 4239-3275
e-mail. pruiz@uscs.edu.br

São Caetano do Sul, 03 de abril de 2017.

Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz
Pró-Reitor Administrativo e Financeiro

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL ★ JURÍDICO

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

ÓRGÃO GERENCIADOR: Universidade Municipal de São Caetano do Sul

CNPJ Nº: 44.392.215/0001-70

DETENTORA 1: GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA-ME

CNPJ Nº: 74.249.483/0001-07

DETENTORA 2: TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-EPP

CNPJ Nº: 45.876.059/0001-86

ATA Nº 16/2017

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de impressos gráficos.

VALOR TOTAL: R$ 21.892,20 (Vinte um mil e oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Caetano do Sul, 03 de abril de 2017.

Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi – Reitor

e-mail: mbassi@uscs.edu.br

Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
JURÍDICO